



**PORTARIA CRO-RN Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO RN, através da Portaria CRO-RN Nº 026, e 13 e novembro de 2019;

CONSIDERANDO a promoção horizontal por merecimento que ocorrerá de 2 (dois) em 2 (dois) anos, e o empregado será contemplado com um nível-padrão na faixa em que se encontra enquadrado no cargo em carreira, do Plano de Cargo, Carreira e Salário – PCCS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a aplicação da Progressão Funcional pela Promoção Horizontal – É a passagem de um empregado de um nível-padrão para outro, dentro do mesmo cargo, como forma de recompensar pelo mérito aqueles que se destacam da média, identificados, nesse caso, excepcionalmente, para todos os funcionários sem o processo de avaliação de desempenho, em razão da impossibilidade de realiza-lo durante o período da pandemia.

Art. 2º - Conceder um percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre os salários dos funcionários deste Conselho, conforme tabela de fixação de valores salariais, constante no Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo ao dia 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário, independentemente de publicação na imprensa oficial.

Dê-se ciência.

  
Ruy de Bessa Medeiros, CD  
**TESOUREIRO**

  
Jane Suely de Melo Nóbrega, CD  
**PRESIDENTE**